


**TERMO DE REFERÊNCIA**

FLS.:	
PROC.:	
DATA:	18 FEV. 2020
ASS.:	

**1. OBJETO**

Constitui objeto da presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Controle de Pragas e Vetores e Limpeza e Higienização dos Reservatórios de água desta Unidade.

**2. JUSTIFICATIVA**

A contratação se faz necessária a fim atender as exigências da Vigilância Sanitária e para o bom funcionamento da Unidade.

**3. FUNDAMENTO LEGAL**

Aquisição em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, pelo Decreto Municipal Nº 3.311/2003, alterado pelo Decreto Nº 4.081/2006, pela Lei complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

4.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Controle de Pragas e Vetores; Limpeza e Higienização dos Reservatórios de água e desinsetização das ambulâncias próprias da Unidade, conforme descrito abaixo:

**4.2 Controle de Pragas e Vetores e Limpeza**

4.2.1 Desratização: Controle de Ratus ratus (ratazanas), Ratus norvegicus (ratos de telhados) e Mus musculus (camundongos) nas áreas internas e externas do hospital. Serão aplicadas iscas raticidas protegidas em caixas de segurança apropriadas, localizadas em pontos estratégicos e raticidas pós-aderentes nas áreas de trânsito, carreiros e instalações elétricas, com total segurança ambiental, definido em função da biologia destes roedores. O controle envolve, além das aplicações, monitoramento mensal pelo período de uma no para reposição de iscas e orientação técnica.

4.2.1.1 Desratização com aplicação de produtos profissionais específicos com utilização de diversas metodologias e tecnologias para prevenção, combate e manejo integrado de roedores.

4.2.1.2 Os serviços serão realizados em locais propícios e sujeitos ao ataque de roedores, sem prejuízo às atividades desenvolvidas e sem risco ao público atendido.

4.2.1.3 Monitoramento mensal dos pontos de iscagem, com o objetivo de repor as iscas e armadilhas que forem consumidas ou danificadas e também para avaliação do controle.

4.2.2 Desinsetização: Controle de Blatella germânica, Periplaneta americana (baratas), Solenopæa sp, Acromirmex sp, Monomorium sp (formigas), Lepisma saccharina (traças), nas dependências internas e externas da Unidade conforme discriminação das áreas:

- ✓ Recepção principal;
- ✓ Área administrativa;



- ✓ Dormitórios;
- ✓ Consultórios médicos;
- ✓ Jardins de inverno;
- ✓ Corredores internos e laterais;
- ✓ Partes internas dos telhados;
- ✓ Central de Material Esterilizado;
- ✓ Núcleo de Vigilância Epidemiológica;
- ✓ Laboratório;
- ✓ Raios-X
- ✓ Postos de Enfermagem;
- ✓ Armários embutidos;
- ✓ Enfermarias de Observação geral masculina, feminina, pediátrica (anexos expurgos e postos de enfermagem);
- ✓ Sala de Emergência
- ✓ Salas de isolamento;
- ✓ Almoxarifado;
- ✓ Farmácia;
- ✓ Copa;
- ✓ Refeitório;
- ✓ Área externa (estacionamento social e de funcionários, jardins internos e laterais, pátio da recepção principal, entrada de ambulâncias);
- ✓ Guarda temporária de cadáveres;
- ✓ Vestiários;
- ✓ Sala de Roupas Limpas;
- ✓ Sala de Roupas Sujas;
- ✓ DML;
- ✓ Depósito de Lixo Hospitalar;
- ✓ Centrais elétricas e de gás;
- ✓ Banheiros femininos, masculinos e de deficientes nas observações, sala de emergência e recepção;
- ✓ Salas de ar condicionado;
- ✓ Sala do gerador;
- ✓ Caixas de saída de água, bueiros e esgotos;
- ✓ Ambulâncias próprias.

4.2.2.1 Aplicação de produtos domissanitários específicos, de acordo com a necessidade específica de cada área, adotando técnicas e medidas cabíveis, sendo adequadas ao funcionamento do local e às pragas encontradas.

4.2.2.2 A periodicidade das aplicações e desinsetização serão **semestrais** nas áreas externa/interna da Unidade e nas áreas internas das ambulâncias. A desinsetização também ocorrerá a qualquer momento, conforme necessidade específica em função de alguma eventualidade.

de acordo com a necessidade também em situações específicas nas áreas internas da Unidade.

Observação: Mensalmente ou quando se fizer necessário será feito à reposição das iscas raticidas e ratoeiras colantes consumidas e controle de insetos raterios.

### 4.3 Limpeza de Reservatório de Água:

4.3.1 Limpeza semestral de 03 (três) reservatórios de água, sendo 01 (uma) caixa tipo taça de 15.000 litros, 01 (uma) caixa tipo taça de 6.000 litros, um reservatório subterrâneo de 25.000 litros, em que será utilizada metodologia específica, evitando assim afetar a impermeabilização. Nesse processo são removidas toda lama, lodo e outras sujeiras que estejam presentes. Em seguida executa-se o enxague e a desinfecção dos reservatórios.



4.3.2 A periodicidade da lavagem e desinfecção deverão ser realizadas a cada **06 (seis) meses** com emissão de laudo e relatório técnico).

FLS.:
PROC.:
DATA: 18 FEV. 2020
ASS.:

## 5. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO CONTRATUAL

A presente contratação terá o valor fixo de R\$ \_\_\_\_\_, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

## 6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1 Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas no Contrato;

6.2 Supervisionar a execução dos serviços através do Setor Administrativo da Unidade, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

6.3 Recusar todos os produtos que não estiverem compatíveis com o padrão de qualidade exigido.

6.4 Contatar com o pessoal técnico responsável sobre os serviços não efetuados ou a serem corrigidas.

## 7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil e pelos danos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados na área de prestação de serviços.

7.2 Prestar os serviços, objeto do presente contrato, assumindo inteira responsabilidade sobre o mesmo.

7.3 Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão dos serviços, objeto da presente Licitação.

7.4 Obedecer rigorosamente as Normas de Segurança do Trabalho.

7.5 Submeter-se à inspeção e fiscalização Prefeitura Municipal de Varginha.

7.6 Sujeitar-se à fiscalização do contrato pela contratante obrigando-se, ainda, a comunicar qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

7.7 Os serviços deverão ser orientados por um responsável técnico e executados por funcionários especializados do quadro de funcionários da contratada, assumindo a empresa toda a responsabilidade técnica cabível dentro dos parâmetros exigidos pelos órgãos fiscalizadores.

7.8 Durante e após a execução dos tratamentos os locais desinsetizados terão, por questão de segurança, recomendações técnicas específicas de manejo e utilização, havendo necessidade do envolvimento dos setores no monitoramento e controle.

7.9 Fornecer um certificado de garantia referente aos serviços contratados com os seguintes itens:

1. Prazo de garantia;
2. Relatórios mensais dos tratamentos;
3. Método de aplicação, substâncias e volumes aplicados;
4. Assinatura e CREA do responsável técnico.

7.10 Garantia de tratamentos durante o período vigente do contrato, com monitoramento mensal, retratamentos necessários e emissão de relatórios dos controles.

7.11 Atender a solicitação de prestação de serviço em no máximo 24 horas. A empresa deverá nos informar número de telefone, e e-mail para contato imediato.

7.12 Informar imediatamente por escrito se houver algum problema em cumprir o horário ou dia estabelecido para prestação dos serviços

7.13 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habitação e qualificação exigidas neste projeto básico.

## **8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Setor Administrativo da Unidade de Pronto Atendimento.

## **09. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE**

09.1 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento o serviço executado pela licitante, objeto da presente licitação.

Obs.: Deverá ser exigido das licitantes todas as documentações para garantia do gestor contratual quanto a qualidade técnica dos serviços e atendimento as leis vigentes.

Varginha, 06 de fevereiro de 2020.

**Rosana de Paiva Silva Moraes**  
**Diretora do Departamento de Urgências e Emergências**